

LEI N.º 8.141, DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

**Aprova plano de prolongamento e retificação de alinhamento da rua 8, no distrito de Itaquera, e dá outras providências.**

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de outubro de 1974, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — De acordo com as plantas anexas n.ºs 24 942/1 e 24 943/2-0-791, do arquivo do Departamento de Urbanismo, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado plano de melhoramentos, no distrito de Itaquera, consistente no seguinte:

I — Retificação de alinhamentos da rua 8, no trecho compreendido entre a Rua Sabbado D'Angelo e a Rua Jacu, na extensão aproximada de 110,00 metros;

II — Prolongamento da rua 8, com 18,00 metros de largura e extensão aproximada de 285,00 metros, desde a Rua Jacu até a Rua Itaúna.

Parágrafo único — Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas referidas neste artigo.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3.º — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 31 de outubro de 1974, 421.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Miguel Colasuonno** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho** — O Secretário das Finanças, **Vicente de Paula Oliveira** — O Secretário de Obras, **Ivan Lubacheski** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luiz Mendonça de Freitas**.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 1974 — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.